PORTARIA Nº 007/2026 – CGGCM

Dispõe sobre a abertura, a regulamentação curricular e a convocação do efetivo para o Estágio de Qualificação Profissional (EQP) Anual da Guarda Civil Municipal de João Câmara/RN, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal de regência da corporação,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal e nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que estabelecem as competências específicas e a exigência de capacitação profissional permanente dos integrantes das Guardas Civis Municipais;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), e do art. 59, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que condicionam a validade do porte funcional de arma de fogo à submissão anual ao Estágio de Qualificação Profissional (EQP) com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, das quais pelo menos 65% (sessenta e cinco por cento) devem ser compostas por conteúdo prático, incluindo obrigatoriamente técnicas de tiro defensivo e defesa pessoal;

CONSIDERANDO as normas de supervisão e controle estabelecidas no art. 13 e seguintes da Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025 da Polícia Federal, que regulamentam o Termo de Adesão e Compromisso (TAD) e o Acordo de Cooperação Técnica (ACT), bem como a fiscalização das Guardas Municipais pelas Delegacias de Controle de Armas e Produtos Químicos (DELEARM/SR/PF);

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais sobre o Uso Diferenciado da Força e o emprego de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), previstas na Portaria Interministerial MJ/SDH nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, e no Decreto Federal nº 12.345/2024;

CONSIDERANDO os eixos formativos e de atualização continuada previstos na Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENASP/MJSP);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o Estágio de Qualificação Profissional – EQP 2026, destinado à atualização técnico-operacional, jurídica e procedimental do efetivo da Guarda Civil Municipal de João Câmara/RN, como requisito obrigatório para o exercício das funções operacionais e para a manutenção da regularidade do porte funcional de arma de fogo.

Art. 2º O Estágio de Qualificação Profissional (EQP) terá carga horária total mínima de 80 (oitenta) horas-aula, estruturada nos termos do Anexo I desta Portaria e dividida da seguinte forma:

I – Fração Prática Presencial: 52 (cinquenta e duas) horas-aula, correspondentes a 65% (sessenta e cinco por cento) da carga horária total, destinadas exclusivamente a instruções práticas presenciais de armamento e tiro defensivo, defesa pessoal policial, instrumentos de menor potencial ofensivo, procedimentos operacionais padrão e atendimento pré-hospitalar tático;

II – Fração Teórica: 28 (vinte e oito) horas-aula, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total, realizadas na modalidade presencial e/ou por meio da plataforma oficial de Ensino a Distância da Rede EaD SENASP/MJSP.

Art. 3º As atividades do EQP 2026 serão executadas no período de 09/11/2026 a 23/12/2026, observada a seguinte organização logística:

§ 1º O efetivo convocado poderá ser dividido em turmas, conforme relação nominal constante em Portaria posterior e complementar a esta, ou em Ordem de Serviço específica expedida pelo Comando da Guarda Civil Municipal, de modo a assegurar a continuidade ininterrupta do patrulhamento preventivo e dos serviços essenciais no Município.

§ 2º As instruções teóricas presenciais e oficinas operacionais ocorrerão nas dependências da Sede da GCM e as instruções práticas de tiro real serão realizadas em Estande de Tiro credenciado, a ser indicado em publicação posterior.

Art. 4º Ficam convocados todos os servidores ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal em atividade para cumprimento integral da grade curricular do EQP 2026.

Parágrafo único. Nos termos da Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025, é vedada a omissão ou dispensa do cumprimento anual do estágio para os agentes com porte funcional de arma de fogo ativo, ressalvados os afastamentos legais devidamente comprovados, hipótese em que o servidor deverá realizar o estágio imediatamente após a cessação do impedimento para reabilitação do porte e acautelamento de armamento.

Art. 5º As disciplinas práticas de Armamento, Manuseio e Tiro Defensivo serão ministradas e avaliadas exclusivamente por Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) devidamente credenciado pela Polícia Federal ou habilitado conforme os parâmetros técnicos da Cartilha de Armamento e Tiro da Polícia Federal.

Art. 6º Será considerado APTO no Estágio de Qualificação Profissional (EQP) o Guarda Civil Municipal que cumulativamente:

I – obtiver frequência integral nas 80 (oitenta) horas-aula previstas na matriz curricular (sendo 52h práticas presenciais e 28h teóricas/EaD);

II – apresentar os certificados de conclusão dos módulos teóricos realizados na plataforma da Rede EaD SENASP/MJSP dentro do prazo fixado pela Coordenação do Curso;

III – atingir o aproveitamento técnico mínimo exigido nas avaliações práticas e na súmula de avaliação de tiro defensivo no calibre de dotação da corporação.

Art. 7º A não conclusão anual das 80 (oitenta) horas-aula ou a reprovação do servidor nas avaliações do EQP acarretará, em cumprimento estrito à Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025:

I – o recolhimento imediato, pelo Comando da Guarda Civil Municipal, dos armamentos institucional e particular, além de munições acautelados ao servidor;

II – a comunicação formal e imediata à Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte (DELEARM/SR/PF/RN) para fins de suspensão do porte funcional de arma de fogo até que o agente conclua nova etapa de qualificação com aproveitamento;

III – a realocação temporária do servidor em atividades internas ou administrativas desarmadas, sem prejuízo da apuração disciplinar cabível em caso de ausência injustificada.

Art. 8º Encerrado o estágio, o Comando da Guarda Civil Municipal providenciará:

I – a publicação da relação nominal dos Guardas Civis Municipais aprovados no Diário Oficial do Município (DOM/FEMURN) e em Boletim Interno da corporação;

II – o arquivamento físico e digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, para fins de auditoria e fiscalização pela Polícia Federal, do Plano de Curso detalhado, das listas de frequência assinadas nas instruções presenciais, dos certificados da plataforma EaD SENASP e das súmulas individuais de avaliação prática de tiro assinadas por IAT habilitado com o respectivo registro de consumo de munições.

II – a comunicação formal e imediata à Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte (DELEARM/SR/PF/RN), para fins de manutenção dos portes funcionais de arma de fogo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Câmara/RN, 10 de novembro de 2026.

MAKYSUEL FILIPE DE SOUSA SILVA
Comandante
Guarda Civil Municipal – João Câmara/RN
Matrícula nº 39535-1

ANEXO I DA PORTARIA Nº 007/2026 – CGGCM
MATRIZ CURRICULAR DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EQP 2026

Item	Disciplina Curricular	Base Normativa	Modalidade	CH	Ementa / Conteúdo Programático
01	**Armamento, Manuseio e Tiro Defensivo**	Dec. nº 11.615/2023 e IN PF nº 310/2025	Prática Presencial	**20h**	Segurança, manejo, manutenção de 1º escalão, solução de panes, fundamentos, recarga e tiro real no calibre de dotação.
02	**Defesa Pessoal Policial e Imobilizações Táticas**	Dec. nº 11.615/2023 (art. 59, § 2º)	Prática Presencial	**10h**	Defesa pessoal policial, retenção e contrarretenção de arma, imobilizações, condução e uso legal de algemas (SV nº 11/STF).
03	**Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO)**	Port. nº 4.226/2010 e Dec. nº 12.345/2024	Prática Presencial	**8h**	Manejo prático de espargidores químicos (OC/CS), dispositivos elétricos incapacitantes e bastão retrátil/tonfa.
04	**Técnicas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP)**	Matriz SENASP / Lei nº 13.022/2014	Prática Presencial	**8h**	Simulações de abordagem a pessoas e veículos, patrulhamento preventivo, entradas táticas e preservação de local de crime.
05	**Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH)**	Matriz SENASP (Eixo IV)	Prática Presencial	**6h**	Controle de hemorragias exsanguinantes, uso prático de torniquete tático, suporte básico de vida e extração.
06	**Uso Diferenciado da Força e Direitos Humanos**	Port. nº 4.226/2010 e Dec. nº 12.345/2024	Teórica / EaD	**6h**	Princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação, ética policial e tomada de decisão.
07	**Legislação Aplicada (Penal, Lei 13.022/14 e Abuso de Autoridade)**	Matriz SENASP (Eixo I)	Teórica / EaD	**8h**	Direito Constitucional (art. 144), flagrante, cadeia de custódia, Lei nº 13.022/2014, Lei nº 10.826/2003 e Lei nº 13.869/2019.
08	**Proteção a Grupos Vulneráveis (Lei Maria da Penha e ECA)**	Matriz SENASP (Eixo III)	Teórica / EaD	**4h**	Atendimento a ocorrências de violência doméstica, medidas protetivas de urgência, ECA e Estatuto da Pessoa Idosa.
09	**Legislação de Trânsito e Mobilidade Urbana**	Matriz SENASP / Lei nº 13.022/2014	Teórica / EaD	**4h**	Atualizações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), competências municipais e fiscalização de trânsito.
10	**Policiamento Comunitário, Mediação de Conflitos e Saúde Mental**	Matriz SENASP (Eixos II e V)	Teórica / EaD	**4h**	Mediação pacífica de conflitos, gerenciamento inicial de crises e prevenção ao estresse ocupacional.
11	**Radiocomunicação, Sistemas (SINESP) e Redação Operacional**	Matriz SENASP (Eixo V)	Teórica / EaD	**2h**	Padronização de comunicação crítica, consultas integradas no SINESP e lavratura de Boletim de Ocorrência / ROP.
—	**CARGA HORÁRIA TOTAL MÍNIMA DO EQP**	**Art. 59, § 3º, Dec. nº 11.615/2023**	**65% Prát. / 35% Teór.**	**80h**	**52 horas Práticas Presenciais (65%) + 28 horas Teóricas / EaD SENASP (35%)**